



# DIRIBAS

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 - Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175 ● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br ● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II - Nº 318 – Terça-Feira, 21 de Junho de 2022

Gabinete do Prefeito

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 022/2022

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 039/22 celebrado em 22 de março de 2022.

**PARTES:** Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a Sr<sup>a</sup>. **ADRIELLY DA SILVA RODRIGUES.**

**DATA DA RESCISÃO:** 09/06/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Clausula nona, item II do Contrato nº 039/2022.

Ribas do Rio Pardo, 21 de junho de 2022.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 023/2022

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 086/22 celebrado em 23 de março de 2022.

**PARTES:** Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a Sr<sup>a</sup>. **TATIANE GONÇALVES LIMA.**

**DATA DA RESCISÃO:** 01/06/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Clausula nona, item II do Contrato nº 086/2022.

Ribas do Rio Pardo, 21 de junho de 2022.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 154/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

**CONTRATADA:** LUCIELLY BONIN SILVA

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de PSICÓLOGA.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 4.628,29 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)**, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 14/06/2022 até 13/06/2023, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.010 – PROJETO 2084 – FICHA 487 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.***

**DATA DO CONTRATO:** 14/06/2022

**ASSINAM O CONTRATO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**LUCIELLY BONIN SILVA**  
PSICÓLOGA  
Contratada

Secretaria Municipal de Administração e Governo  
**PORTARIA SMADG Nº 181/2022**

“Dispõe sobre a posse da Conselheira Tutelar primeira suplente para cumprir interinamente período de afastamento e dá outras providências”.

**O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021 e

**CONSIDERANDO** o período de afastamento da Conselheira Tutelar Maisa Cristina Machado Rodrigues, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Empossar para o exercício Interino do mandado a se cumprir no período de 05 de maio de 2022 a 20 de maio de 2022 a Conselheira Tutelar primeira suplente Senhora **Maria Luzia dos Santos**, substituindo a Conselheira Tutelar Titular Senhora **Maisa Cristina Machado Rodrigues**, durante afastamento para acompanhamento de doenças de familiares.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo  
**PORTARIA SMADG Nº 244/2022**

Exoneração de Servidor.

**O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a Senhora **Natália Mayumi Gonçalves Miyazaki**, do cargo de **Assessor I**, lotada na Secretaria de Administração e Governo, Símbolo DAS – 300, com efeito a contar de 21 de junho de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, 21 de junho de 2022.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**PORTARIA SMADG Nº 245/2022**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação para análise e avaliação de Conjunto de Agasalho

**O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º. Nomear Comissão de Avaliação para análise e avaliação de Conjunto de Agasalho** apresentado por ocasião do Pregão Eletrônico nº 024/2022, Processo Licitatório nº 057/2022, que tem por objeto aquisições de Conjuntos de Agasalhos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Investimento Social do município de Ribas do Rio Pardo-MS, que assim se constituirá:

- Servidor: Richelli dos Santos Spies, cargo: Diretora Executiva
- Servidor: Marileia Garcia de Oliveira, cargo: Auxiliar de Administração II
- Servidor: Elenice Maria da Silva, cargo: Assessor II

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, 21 de junho de 2022.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**RESOLUÇÃO N.º41/2022**

Designa servidores para atuar na Comissão de Avaliação e seleção para formação de cadastro de reserva de profissionais interessados em firmar eventual contrato temporário na Casa de Passagem, sendo eles: Agente de Proteção Social, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, nesse ato representado por Jaqueline Pereira Arimura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal n.º 41 de 2018, combinado com o Decreto n.º 05 de 2021 e;

**CONSIDERANDO** a falta de profissionais na área de Agente de Proteção Social, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista nos serviços da Casa de Passagem pertencentes ao quadro funcional permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, seja por quaisquer motivos (Licenças, pedidos de exoneração, e outros);

**CONSIDERANDO** a grande demanda de atendimentos dos serviços socioassistenciais (acolhimento) com crescimento acelerado do município, aumento do volume de casos de abusos e violência contra mulheres, famílias migrantes e imigrantes, no qual exige-se a ampliação dos serviços de forma integral.

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar os servidores listados, para atuar como membros da Comissão de Avaliação e seleção para formação de cadastro de reserva de profissionais interessados em firmar eventual contrato temporário nas áreas de Agente de Proteção Social, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Filip Teixeira Silva Balbino – Presidente da Comissão
- Gabriel Miranda de Lima - Membro
- Richelli dos Santos Spies - Membro

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de junho de 2022

**JAQUELINE PEREIRA ARIMURA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022– CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MOTORISTA POR TEMPO DETERMINADO**

**EDITAL N.º 02 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**CONSIDERANDO** a falta de profissionais na área de Agente de Proteção Social, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista nos serviços ofertados pela Casa de Passagem pertencentes ao quadro funcional permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, seja por quaisquer motivos (Licenças, pedidos de exoneração, e outros);

**CONSIDERANDO** a grande demanda de atendimentos dos serviços socioassistenciais (acolhimento) com crescimento acelerado do município, aumento do volume de casos de abusos e violência contra mulheres, famílias migrantes e imigrantes, no qual exige-se a ampliação dos serviços.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado do MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas prerrogativas legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado n.º 0002/2022, nos dias 22 e 23 de junho de 2022, para formação de cadastro de reserva de profissionais interessados em firmar eventual contrato temporário na área de Agente de Proteção Social, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista para prestação de serviços nos termos e condições deste Edital e seus anexos.

A contratação tem por finalidade manter a regularidade e continuidade dos serviços socioassistenciais e dar cumprimento à Norma Operacional Básica –NOB/RH do Sistema Único de Assistência Social - SUAS aprovada pela resolução n.º 269, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, de 13 de dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União, em 26 de dezembro de 2006.

**1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Constitui objeto deste Edital selecionar profissionais de Agente de Proteção Social, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, constituindo cadastro de reserva para possível prestação de serviços junto à Casa de Passagem desta municipalidade, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE e interesses dos serviços do município de Ribas do Rio Pardo;

1.2 As atribuições e requisitos profissionais de cada cargo estão descritas no **Anexo I** deste Edital – de acordo com Legislação Municipal específica;

1.3 O Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular com caráter eliminatório e classificatório, sendo coordenado e executado por Comissão Organizadora constituída especialmente para esse fim;

1.4 Os profissionais deverão prestar seus serviços na Casa de Passagem desta municipalidade, conforme documento de lotação determinada pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante a vigência deste Edital, sempre em atendimento às necessidades e interesses dos serviços de assistência podendo a qualquer tempo da vigência do contrato, sem aviso prévio, ser designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para outro setor da Assistência Social.

1.5 Os interessados poderão ter acesso ao Edital completo tanto por meio da Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo e-mail: [assistencia@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:assistencia@ribasdoriopardo.ms.gov.br), quanto em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo: [www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br).

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1 Podem concorrer neste certame as pessoas físicas, brasileiras natas ou naturalizadas, maiores de 18 anos; com capacidade técnica; que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público; em dia com as suas obrigações eleitorais; quite, se homem, com as suas obrigações militares; e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital;

2.2 Todo o serviço prestado pelo contratado deve obedecer, no que lhe for relativo, aos princípios do SUAS, com vistas a garantir condições adequadas ao atendimento de todos os acolhidos.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 O período para recebimento das inscrições será 22 e 23 de junho de 2022;

3.2 A inscrição será realizada presencialmente mediante entrega de correspondência direta à Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1886, nos dias úteis descritos, das 7h às 11h e das 13h às 17h;

3.3 É necessária a devida identificação do envelope que contém a documentação do candidato, seguindo o parâmetro apresentado no **Anexo II**;

3.4 A correspondência deverá conter Currículo Profissional e demais documentos em divisões descritas e numeradas “Arquivo 01” e “Arquivo 02”, conforme indicações dos itens 4.2 e 4.3 deste Edital;

3.5 Será considerada apenas uma inscrição por candidato, sendo que a mais recente anulará as anteriores;

3.6 A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

3.7 A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório e/ou procuração pública, sendo esta com poderes específicos para o ato que se destina;

3.7.1 O procurador deverá protocolar juntamente com os documentos do(a) candidato(a), as cópias de seus documentos, declarados na procuração;

3.8 As inscrições para este processo seletivo simplificado serão gratuitas;

3.9 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, serão considerados inabilitados.

### 4. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A avaliação será realizada em duas etapas: a) Qualificação – eliminatória e b) Avaliação técnica – classificatória;

4.2 Serão considerados aptos à Avaliação Técnica os candidatos que atenderem às condições de Qualificação;

4.2.1 Na fase de Qualificação (Arquivo 01), é necessária a apresentação dos itens:

a) Formulário de Inscrição preenchido por completo, devidamente datado e assinado, conforme o **Anexo III** deste Edital;

b) Cópias de documentos comprobatórios, de acordo com o cargo indicado em Formulário de Inscrição: Histórico e/ou Certidão de Conclusão de Curso – emitidos por instituição de ensino devidamente regulamentada;

c) Documento de habilitação ao exercício da profissão, para Motorista;

d) Certidões de que não possui antecedentes criminais junto às Justiças Estadual e Federal, do domicílio em que o profissional reside;

e) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, sobre débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, do Estado e Débitos Gerais do Município, de sede do(a) candidato(a);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CND'T), relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.3 Passada a etapa de Qualificação, os candidatos pontuarão Títulos em Avaliação Técnica (Arquivo 02), conforme o quadro abaixo:

**Quadro 1: Dos Títulos e pontuações**

Item	Título	Pontos	Máximo
1	Diploma de Graduação em Nível Superior	30,0	30,0
2	Certificado e/ou Histórico Escolar de Ensino Médio ou Equivalente	20,0	20,0
3	Declaração ou Histórico Escolar de Conclusão do Ens. Fundamental	10,0	10,0
3	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação, <b>em temas relacionados às atribuições do cargo/função, com carga horária acima de 100 horas.</b>	2,0	10,0
4	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação <b>em temas relacionados às atribuições do cargo/função, com carga horária de 60 horas a 99 horas, e com a data de conclusão até o mês de fevereiro de 2022.</b>	1,0	5,0
5	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação <b>em temas relacionados às atribuições do cargo/função, com carga horária de 40 horas a 59 horas, e</b>	1,0	5,0

	<b>com a data de conclusão até o mês de fevereiro de 2022..</b>		
6	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação <b>em temas relacionados às atribuições do cargo/função, com carga horária de 20 horas a 39 horas, e com a data de conclusão até o mês de fevereiro de 2022..</b>	0,5	5,0
7	Tempo de Serviço Prestado <b>em cargo/função descrita no ato de inscrição</b> , nas áreas públicas e privadas.	0,5 por cada seis meses completos	15,0
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA PARA TODOS OS CARGOS</b>			<b>100,0</b>

4.3.1 Documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente: não serão computados;

4.3.2 Só serão aceitos certificados de cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação realizados nos últimos 03 anos;

4.3.3 Para efeito de pontuação, cada título será considerado como único e contabilizado uma única vez, sendo avaliado de acordo com a carga horária total expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para um ou mais itens;

4.3.4 Sobre o Tempo de Serviço prestado (itens 7 do Quadro 1), para efeitos de comprovação do período de experiência profissional, considerar-se-ão:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas de identificação com foto e dados pessoais do candidato, e do(s) registro(s) de contrato(s) de trabalho, informando a data completa (início e encerramento) do vínculo profissional, especificando o cargo ocupado e os dados da empresa contratante;

b) declaração original de empregador, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com nome completo e assinatura do responsável pela emissão, devidamente datada, que informe o período de contrato (com data completa de início e fim) e o cargo ocupado;

c) Contrato de prestação de serviços, demonstrando claramente o período inicial e final de vínculo, acompanhado de declaração do contratante/responsável legal, indicando o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do vínculo e a descrição das atividades executadas;

4.3.5 Não serão consideradas as frações de tempo, sendo que os pontos serão contabilizados apenas conforme descrito no Quadro 1, bem como não serão computados os tempos de serviço exercidos concomitantemente;

4.3.7 Todo documento expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa e validado por tradutor público – quando de certificado de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

4.3.8 Não serão analisados documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função;

4.3.9 Documento que não coaduna com a verdade, bem como a apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação e a falta da assinatura do candidato, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do inscrito deste Processo Seletivo Simplificado;

4.3.10 Após a entrega da correspondência, os documentos não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros aos já entregues.

## **5. DOS RESULTADOS E DA HOMOLOGAÇÃO:**

5.1 O resultado preliminar será divulgado através de publicação específica em Diário Oficial do município de Ribas do Rio Pardo, com previsão para 27 de junho de 2022;

5.2 Caberá recurso à Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado;

5.2.1 Não concordando com o próprio resultado preliminar, o recorrente deverá apresentar recurso com nome, telefones e endereço completo do candidato, a contestação e a devida fundamentação, endereçado à Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem 01 (um) dia útil para revisão da situação apontada e tomada de medidas necessárias, sendo o caso;

5.3 A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Pontuação Total obtida na Avaliação Técnica;

5.3.1 Serão classificados todos os candidatos que pontuarem na etapa de Avaliação Técnica;

5.3.2 Havendo empate na classificação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, conforme determina o Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.471/2003);
- b) Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado ao Poder Público em cargo/função indicado no ato de inscrição;
- c) Maior pontuação no item Tempo de Serviço na área privada em cargo/função indicado no ato de inscrição.

5.4 A classificação final deste Processo Seletivo Simplificado será homologada pelo Presidente da Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, com ciência da Secretária Municipal de Assistência Social, e divulgada por meio de publicação específica em Diário Oficial do município de Ribas do Rio Pardo, com previsão para 29 de junho de 2022.

## **6. DOS RECURSOS FINANCEIROS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO:**

6.1 As despesas decorrentes dos eventuais contratos celebrados serão cobertas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, observados os valores fixados pelo Município – de acordo com tabela de vencimentos da Lei Municipal de n.º 011/2014 atualizada por Lei Complementar de n.º 039/2018 e pela Lei Complementar de n.º 058/2022 e reajustes anuais até o presente momento, sendo o máximo a ser contratado, conforme necessidade da Administração Pública, e o salário base para 40 horas semanais no cargo de Agente de Proteção Social, os especificados abaixo:

### **Quadro 2: Quantitativo de Vagas, Função, Requisitos e Salário base**

<b>Vagas</b>	<b>Função</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Salário base</b>
06	Agente de Proteção Social	Ensino Fundamental (completo)	R\$ 1.560,49
03	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	R\$ 1.234,20
01	Motorista	Alfabetizado, acrescido de CNH categoria D	R\$ 2.062,43

## **7. DA CONTRATAÇÃO:**

7.1 A contratação terá como fundamento legal o art. 37 da Constituição Federal;

7.2 O Contrato de trabalho terá vigência pelo período que permanecerem os motivos da contratação, conforme a necessidade da Administração, até o máximo de doze meses - podendo ser prorrogado por igual período;

7.2.1. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública, quando não mais subsistirem razões para manutenção dos contratos de trabalho, ou rescindindo-se automaticamente quando do preenchimento de vagas puras por aprovados em Concurso Público;

7.3 A remuneração é equivalente ao valor do salário base inicial previsto para o cargo de inscrição, acompanhando vencimento constante em tabela de Anexo I da Lei Municipal Complementar n.º 039/2018, devidamente reajustado, conforme apresentado em item 6.1;

7.4 Quando da convocação, o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecidos, divulgados em Edital próprio, para inteirar-se da documentação necessária à contratação;

7.5. Não será contratado o candidato que:

- a) não possua todos os requisitos para a contratação; e/ou
- b) não mais tenha interesse pelo cargo indicado na inscrição; e/ou
- c) For servidor da administração pública direto ou indiretamente da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, excetuadas as hipóteses previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República de 1988 e desde que, previamente à contratação, seja comprovada a compatibilidade de horários;

7.6. Na ocorrência das hipóteses do item 7.5 será convocado o candidato subsequente, conforme ordem de classificação final deste Processo Seletivo Simplificado;

7.6.1 O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura do contrato no prazo de 01 (um) dia útil após a convocação, ou manifeste ausência de interesse na contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

7.7. Na impossibilidade de o candidato convocado firmar contrato em data da convocação, este poderá solicitar reposicionamento ao final da fila dos aprovados, observada a ordem classificatória, desde que se apresentando dentro de 01 (um) dia útil após sua convocação – devendo o candidato estar ciente de que esta possibilidade poderá ou não se efetivar em período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado;

7.8 As funções do contratado serão desenvolvidas conforme as estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras desta Prefeitura Municipal (Lei Complementar n.º 039/2018) – **Anexo I**;

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 O candidato não será contratado se estiver enquadrado em quaisquer das situações:

- 8.1.1 Nos últimos dois anos, ter sofrido: Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada a culpa; Rescisão Contratual, após sindicância;
- 8.1.2 Nos últimos cinco anos, ter sofrido: condenação criminal transitada em julgado;
- 8.2. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas;
- 8.3 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de doze meses a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período;
- 8.4 Casos omissos ao presente serão resolvidos pela Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ribas do Rio Pardo, 21 de junho de 2022.

**JAQUELINE PEREIRA ARIMURA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**FILIP TEIXEIRA SILVA BALBINO**  
Presidente da Comissão de Avaliação

### ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

<p><b>AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL</b></p>	<p>Participar de atividades sociais em conjunto com os acolhidos; desenvolver serviços de convivência e fortalecimento de vínculos entre os assistidos em situações de risco social instalados na casa de acolhimento e/ou Casa de Passagem; acompanhar em diligências aos setores de Políticas Públicas; participar de reuniões de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de coordenação de assistência social; participar das atividades de capacitação; auxiliar e acompanhar o desenvolvimento dos acolhidos; registrar em arquivos digital e fotográfico o desenvolvimento e proceder os encaminhamentos ao chefe imediato e outros órgãos quando necessários.</p>
<p><b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b></p>	<p>Limpar diariamente os móveis; Limpar as salas, paredes, portas, janelas, banheiros, corredores, mesas, carteiras e pisos de todas as dependências dos prédios públicos, utilizando água e produtos apropriados; Realizar limpeza, descontaminação e desinfecção de bancadas, vidraria, móveis, utensílios e pisos; Preparar e servir o lanche e/ou cafezinho, quando necessário; Retirar o lixo das lixeiras e o colocar em local apropriado para recolhimento; Limpar lixeiras e demais objetos das salas, corredores e banheiros; Lavar e secar os vidros das portas e janelas; Verificar ao final do expediente, se as janelas estão fechadas; Reunir e amontoar a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incômodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-los; Efetuar a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município; Auxiliar na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia, para facilitar a utilização dos mesmos; Preparar as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando ou cozendo alimentos diversos de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido; Dispor quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato; Zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento; Receber orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho; Zelar pela conservação e limpeza do pátio; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>

<b>MOTORISTA</b>	Dirigir veículos da categoria de habilitação, transportando pessoas, correspondências, equipamentos e outros sempre que se fizer necessário; Controlar, carregar e descarregar os materiais utilizados pelos profissionais, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Executar pequenos reparos tais como: troca de pneus, reapertos, lubrificação, etc.; Providenciar o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva do veículo. Vistoriar todos os componentes necessários ao seu perfeito desempenho, como o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testar freios e parte elétrica, certificar-se de suas condições de funcionamento; manter o veículo sob responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene; Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao responsável pela manutenção; Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do setor responsável; Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
------------------	---

### ANEXO II – IDENTIFICAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS</b>
<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022</b>
<b>Candidato:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Cidade/Estado:</b>
<b>Telefone(s) de contato:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Cargo pretendido:</b>

### ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____
Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____
Endereço: _____
Complemento: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Telefones: ( ) _____ / ( ) _____
E-mail: _____
Cargo Pretendido: _____

Ribas do Rio Pardo – MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente

DECLARO, sobre as penas da Lei, não estar impedido(a) de firmar contrato com a Administração Pública, direta ou indireta, não estar declarado(a) inidôneo(a) pelo Poder Público de nenhuma esfera, bem como inexistirem fatos impeditivos à habilitação no presente Processo Seletivo Simplificado, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribas do Rio Pardo – MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente

DECLARO estar ciente de que a referida contratação é temporária, passível de rescisão a qualquer tempo, dependente de interesse da Administração – quando não mais subsistirem razões para manutenção dos contratos de trabalho, ou rescindindo-se automaticamente quando do preenchimento de vaga pura por aprovado em Concurso Público.

Ribas do Rio Pardo – MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Secretaria Municipal de Saúde RESOLUÇÃO N° 066/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Marcos André de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal n° 41 de 2018, combinado com o Decreto n°05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **ANTONIO GARCIA CANDIDO** Para atuar como fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços n° 017/2022, originada do Processo Licitatório n° 049/2022, Pregão Presencial n° 022/2022, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas aquisições de **Medicamentos para atender a Farmácia Básica**.

Art. 2°. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei n° 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de junho de 2022.

**MARCOS ANDRÉ DE MELO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 024/2022

### Secretaria Municipal de Saúde RESOLUÇÃO N° 067/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Marcos André de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal n° 41 de 2018, combinado com o Decreto n°05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora **RAQUEL MERCEDES AMORIM BOLIS** para atuar como Fiscal do Contrato n° 39/2022, originada do Processo Licitatório n° 026/2021, Pregão Presencial n° 009//2021, que tem por objeto: **A contratação de Clínica ou Comunidade Terapêutica** especializada no atendimento de pacientes portadores de transtornos psiquiátricos e/ou em uso de substâncias psicoativas (álcool e drogas), de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de Junho de 2022.

**MARCOS ANDRÉ DE MELO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 024/2022

**Departamento de Contratos**

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 50/2022**

**PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a EMPRESA VAGNER DOS SANTOS – ME.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a locação de estúdio, com roteirização e captação de áudio e vídeo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de acordo com anexo do contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 16.982,00 (dezesesseis mil e novecentos e oitenta e dois reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Órgão	Secretaria de Assistência Social
Centro de Custo	702 Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	020702 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional	08.244.0009.2072.0000 – Proteção Social Especial Média Complexidade
Catec. Econ.	33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	418

**DATA DO CONTRATO:** 26 de maio de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de junho de 2022.

**ASSINAM:** JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, Secretária Municipal de Assistência Social e VAGNER DOS SANTOS, Representante Legal.

**CELINA DE MOURA**  
Departamento de Contratos

**Departamento de Contratos**

Republica-Se Por Incorreção

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021**

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO - EIRELI-ME

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. art. 57 II e 65, I letra b) § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, justificativas e Parecer Jurídico.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da **Clausula Segunda – DO VALOR**, bem como a **Clausula Terceira – DO PRAZO E VIGENCIA** ao Contrato Administrativo nº 137/2021, cujo objeto é: **Aquisição de Kits contendo materiais escolares** para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**DO VALOR:** Fica acrescido ao contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total de **R\$ 92.629,78 (noventa e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).**

**DA VIGENCIA:** Fica prorrogado o contrato nº 137/2021 pelo período de mais 90 (noventa) dias.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 17 de fevereiro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de março de 2022.

**ASSINAM:** NIZAEL FLORES DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Educação e CLENIR HAMMACHER RIEGER - Representante Legal da contratada

**CELINA DE MOURA**  
Departamento de Contratos

**Departamento de Contratos**

Republica-se por incorreção.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2021**

**CONVITE Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 002/2021**

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e AHGORA SISTEMAS S/A

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se com o art. 57, II, §2º e art. 65, I, b, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, justificativa e parecer jurídico anexos ao processo.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 031/2021 nas seguintes condições:

**-PREAMBULO DO CONTRATO – I CONTRATANTE:** a inserção da **Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer**, Representada Pelo senhor Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 82993238-91, portador do Registro de Identidade (RG) sob o n.º 0001031788- SSP/MS, com endereço administrativo na Rua Álvaro Jobim, 1288, Nossa Senhora da Conceição II neste Município. E da **Secretaria Municipal de Finanças** neste ato representado pela senhora **NADJA DE LIMA MATIAS**, brasileira, Secretária Municipal de Finanças, inscrita no CPF/MF sob o n.º 004.444.951-85, portadora do Registro de Identidade sob o n.º 1229936 SSP/MS com endereço administrativo na Travessa Horácio Lemos, 65 neste Município. **-CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR , -CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITE e CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .**

**DO VALOR:** Consistindo no acréscimo de **R\$ 34.440,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais)** proveniente do acréscimo de 07 (sete) relógios de ponto eletrônico, os quais serão destinados para atender a Secretaria de Assistência Social, a Secretaria de Esporte e Lazer, e Secretaria de Desenvolvimento nas condições do anexo I deste Termo. O valor do presente Termo Aditivo perfaz a quantia total de **R\$167.280,03 (cento e sessenta e sete mil duzentos e oitenta reais e três centavos).**

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência do contrato 031/2021

**DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITE:** Consistindo na inserção dos locais e endereços abaixo especificados, para instalação de relógio de ponto.

<b>SECRETARIA SOLICITANTE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	Ginásio de Esportes	Rua Alvaro Jobim,1288 - Bairro – Nossa Senhora da Conceição
Sec. De Assistência Social	Conselho Tutelar	av. Aureliano moura brandão, 617 salas 09 e 10
	Casa de Acolhimento	Rua waldemar francisco da silva, 373 bairro centro
Secretaria de Desenvolvimento	Secretaria de desenvolvimento	Rua Doutor Hamilton Fontoura,1.557 Bairro-Nossa Senhora da Conceição II
Secretaria Municipal de Saúde	Hospital Municipal Dr. José maria Marques Domingues	Rua Júlio Viana nº 270 - Nossa Senhora da Conceição
	Clinica de Fisioterapia Municipal	Rua Júlio Viana nº 88 - Nossa Senhora da Conceição
Secretaria Municipal de Finanças	Secretaria Municipal de Finanças	Rua Horácio Lemos nº 65 – Bairro - Centro

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Consistindo na inserção das dotações orçamentarias a seguir:

Setor	<b>1301 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>
Unidade Orçamentária	1301
Projeto Atividade	2188 Atividades Administrativas
Função Programática	27.122.002 Gestão Administrativa
Natureza da Despesa	33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Ficha	243

Setor	<b>400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
Unidade Orçamentária	401
Projeto Atividade	2181 Atividades Administrativas
Função Programática	04.122.002 Participação, Transparência e Cont. soc.da Adm Publica
Natureza da Despesa	33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Ficha	247

Setor	<b>500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
Unidade Orçamentária	501
Projeto Atividade	2094 Rede Municipal de ensino
Função Programática	12.361.010 Melhoria da Qualidade e Ampliação do acesso a Educação
Natureza da Despesa	33.90.39.00 Locação de Maquinas e equipamentos

Ficha	492
-------	-----

Setor	<b>06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
Unidade Orçamentária	06.01
Projeto Atividade	2084 Serviços de qualidade
Função Programática	10.301.010 Saude de Qualidade
Natureza da Despesa	33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha	492

Setor	<b>702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
Unidade Orçamentária	702
Projeto Atividade	2065 Serviço Social
Função Programática	08.122.021 Superação das Desigualdades Sociais
Natureza da Despesa	33.90.39.00 Locação de Maquinas e Equipamentos
Ficha	366

Setor	<b>1200 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>
Unidade Orçamentária	1201
Projeto Atividade	2032 Desenvolvimento Economico/Emprego e Renda
Função Programática	23.691.005 Incentivo a Criação de Novas Empresas – Incentivar a criação de novas empresas na área da industria
Natureza da Despesa	33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Ficha	192

Setor	<b>1401 SECRETARIA DE OBRAS</b>
Unidade Orçamentária	1401
Projeto Atividade	2190 Atividades Administrativas
Função Programática	15.122.002 Participação, Transparencia e Cont. Soc. Da Adm.Pub.
Natureza da Despesa	33.90.39.00 Locação de Maquinas e Equipamentos
Ficha	223

Setor	<b>301 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>
Unidade Orçamentária	301
Projeto Atividade	2178 Atividades Administrativas
Função Programática	04.122.002 Gestão Administrativa.
Natureza da Despesa	33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Juridicas
Ficha	297

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 18 de fevereiro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de junho de 2022.

**ASSINAM:** **Manoel Aparecido Dos Anjos** Secretário Municipal de Administração e Governo - **Nizael Flores De Almeida**, Secretário Municipal de Educação - **Matheus Bolis Fatim** Secretário Municipal de Saúde - **Jaqueline Pereira Arimura** Secretária Municipal de Assistência Social - **Lucien Roberto Garcia De Rezende** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - **Ataide Feliciano Da Silva** Secretário Municipal de Obras - **Antonio**

**Celso Rodrigues Da Silva Junior** Secretário da Juventude, Esporte e Lazer, **Nadja De Lima Matias** -Secretária Municipal De Finanças -Contratantes e **Lázaro Malta dos Santos**, Representante Legal da contratada

**CELINA DE MOURA**  
Departamento de Contratos

**Departamento de Habitação**  
**NOTIFICAÇÃO**

O Departamento municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor, vem através desta, NOTIFICAR as pré-selecionadas citadas abaixo para que no prazo de (03) três dias úteis, compareçam no Departamento Municipal de Habitação, localizado na Rua Joaquim Francisco Lopes, 2427, Centro, neste município, para darem continuidade no processo de classificação a qual foram pré-selecionadas no dia 17/12/2021 para o Programa Lote Urbanizado (Portaria AGEHAB/MS nº 89/2017) no Jardim dos Estados. O não comparecimento dentro do prazo de (03) dias úteis acarretará na desclassificação:

Alexander Angelin Fernandes CPF:020.248.031-30  
Cônjuge: Priscila Augusto Camilo Fernandes CPF: 027.604.711-79

Erica Jose Marcolino CPF:039.531.461-57  
Cônjuge: Rovilson Nogueira CPF: 894.121.411-49

**ESTER PEREIRA DE SOUZA**  
Diretora do Departamento de Habitação  
Port. 031/2021

**Departamento de Licitações**  
**AVISO DE RESULTADO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 – CREDENCIAMENTO**  
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA –20**

**PROCESSO Nº 068/2021**  
**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**

**OBJETO** – Chamamento Público para Credenciamento de profissionais, pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades de Clínica Geral, Cirurgião Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Urologia, anestesiologia, Ultrassonografia, e serviços médicos complementares, na rede municipal de saúde para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

**I – DA INSTALAÇÃO:** Às dezesseis horas do dia 15 de Junho de 2022 (**15.06.2022**), reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, localizada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, Centro, no município de Ribas do Rio Pardo-MS, a CAP (Comissão de Avaliação do Processo) composta pela Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros: Erica Jurado Fernandes- presidente, Adriana Siqueira Lins - membro, Dianacris Aparecida Capecchi Conceição- membro, designados pela Portaria nº 038/2022, publicada no Diário Oficial deste município em 31 de março de 2022, juntamente com a representante da Secretaria Municipal de Saúde Sra. Josi Aparecida Avelino de Paula, objetivando apreciar, analisar e julgar a Chamada Pública Nº 003/2021 - Credenciamento, Processo nº 068/2021, tendo por finalidade o seguinte Objeto:

**II – DO OBJETO:** Chamamento Público para Credenciamento de profissionais, pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades de Clínica Geral, Cirurgião Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Urologia, anestesiologia, Ultrassonografia, e serviços médicos complementares, na rede municipal de saúde para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

**III – DOS INTERESSADOS:** Protocolou envelope de documentação para o presente procedimento a empresa: **(1) MAURO LEMES LEITE**, inscrito no CPF sob n.º 098.439.988-71

**IV – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:** Iniciado os trabalhos a CAP procedeu rubricas no envelope lacrado apresentado pela interessada, sendo este aberto e a documentação analisada. Da análise resta constado:

Interessado	Resultado da Análise:
Mauro Lemes Leite	Atendeu aos requisitos do edital para especialidade Clínico Geral

**V - DA HABILITAÇÃO:** Por seqüência o interessado foi declarado HABILITADO para o presente certame nas condições abaixo especificadas:

Interessado	Habilitado
Mauro Lemes Leite	Atendeu aos requisitos do edital para especialidade Clínico Geral

As documentações foram rubricadas pela CAP, dando-se a sua inserção no presente procedimento.

**VI – DO RESULTADO:** Declara-se o HABILITADO abaixo especificados apto a se credenciar na Chamada Pública N° 003/2021, Processo N° 068/2021, para prestação de serviços na área da saúde, nas seguintes condições:

<b>Protocolo</b>	<b>n° 4011/2022</b>
Razão Social/Nome	Mauro Lemes Leite
Profissional	Mauro Lemes Leite
<b>Especialidade</b>	<b>Procedimento</b>
Clínico Geral	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Sobre Aviso Médico – Clínico Geral com insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero – paciente com insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero paciente COVID - com insalubridade

**VII - DO RECURSO-** Declara-se aberto o prazo recursal de conformidade com edital.

**VIII- ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, o presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a reunião às 16h29min, agradecendo a presença de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes autorizados.

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de junho de 2022.

**ERICA JURADO FERNANDES**  
Presidente da C.P.L.

**ADRIANA SIQUEIRA LINS**  
Membro

**DIANACRIS APARECIDA CAPECCI CONCEIÇÃO**  
Membro

**JOSI APARECIDA AVELINO DE PAULA**  
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

## Departamento de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022 - Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços.

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas **aquisição com instalação de: vidros, toldos, forro, persianas, divisória naval**, entre outros, para atender as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

**Legislação:** Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/90, Decretos Municipal n. 056/2009 e 062/2020, e demais disposições legais aplicáveis.

**Data, Horário e Local** da Realização da Sessão do Pregão: **05 de julho de 2022, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Edital:** O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de junho de 2022.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

**Pregoeiro**

## BOLETIM SEMANAL DA TESOUREARIA

17/06/2022

## PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	917.141,82
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.773,48
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	3.566.361,17
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	1.751.435,17
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	1.097.948,90
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	595.275,55
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	30,46
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.124.478,42
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	1.899.925,47
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.018.957,13
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.629.787,86
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	2.924.109,33
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.295.360,76
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	68.300,40
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	94.134,18
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	517.656,25
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	199,50
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.553.587,78
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.502.770,15
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	13.647.745,43

C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.417,97
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	6.444.497,28
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	220.079,57
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	322,54
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	641.614,38
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	69.375,37
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	498.538,06
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	4.812,22
<b>TOTAL</b>		<b>48.152.538,35</b>

### EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	174.166,86
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	489,63
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	40.108,05
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	20,36
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,60
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	212.565,33
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	228.607,63
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.053,10
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	17,89
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.915,74
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.142,20
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	359,65
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.251,70
<b>TOTAL</b>		<b>670.698,74</b>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	179.222,56
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.256.465,07
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,92
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	46.308,09
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	170,94
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	47,01
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	125,18
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.460,14
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	65,88
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	196,81
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	264.699,33
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,29
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.951.761,18
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	44.061,67
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	810.178,19
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.556.769,26</b>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	27.527,00
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	190.888,29
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	7.968,70
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	127.971,39
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	54.876,59
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	36.801,27
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	56.312,34
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	309,18
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	33.737,27
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	67,82
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	6,12
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	20,03
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	22.199,18
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	297.757,37
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	175.564,43
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.032.006,98</b>

### FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		902.662,64
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		15.384,30
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		786.454,15
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		35.086,38
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		666.085,23
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		3.250,25
<b>TOTAL</b>		<b>2.408.922,95</b>

### ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19



AVISOS

**NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!**

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19



#ribascontraacovid19

**QUEMADA É CRIME!**

**NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.**

Incêndio - Animais nas Ruas  
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio



**COMUNICADO**

**O SETOR DE TRIBUTOS ESTÁ RECADASTRANDO TODOS OS IMÓVEIS URBANOS.**

**UMA EQUIPE DE ESTAGIÁRIOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, ESTÁ VISITANDO TODAS AS CASAS E TERRENOS PARA FAZER A CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E DO PROPRIETÁRIO.**

**COLABORE !**



Vigilância em Saúde informa:

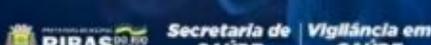
**DISQUE AGLOMERAÇÃO**



(67) 9 9277-2173  
(67) 3238-2468\*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!  
**Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19**

\*Horário de Funcionamento de Telefone Fixo: Segunda à Sexta das 07h às 17h e das 18h às 17h.



**Escala de Plantões 24h** Junho 2022

**Farmácias e Drogarias**

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
2	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
3	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro	(67) 3238-1688
4	Mais Saude	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
5	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro	(67) 3238-3106
6	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 991278166
7	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
8	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
9	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro	(67) 3238-1688
10	Mais Saude	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
11	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro	(67) 3238-3106
12	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238 - 1499
13	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
14	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
15	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro	(67) 3238-1688
16	Mais Saude	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
17	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro	(67) 3238-3106
18	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238 - 1499
19	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 991278166
20	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
21	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro	(67) 3238-1688
22	Mais Saude	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
23	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro	(67) 3238-3106
24	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238 - 1499
25	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 991278166
26	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
27	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro	(67) 3238-1688
28	Mais Saude	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
29	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro	(67) 3238-3106
30	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238 - 1499

